



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2078/2007

"FIXA SUBSÍDIOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) os vencimentos dos Procuradores Municipais, criados pela Lei Municipal nº 2.049/2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e sete (19/03/2007).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna